



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 444/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 8572, de 20 de outubro de 2010 e o contido no Protocolado adiante relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir da data de publicação desta Resolução, a escala de trabalho do Agente Penitenciário a seguir identificado, que passará a compreender 12 horas de trabalho por 36 de descanso:

NOME	R.G.	LOTAÇÃO	PROTOCOLO
Lucas Bergamo de Souza	10.477.034-7	PEPG	11.567.671-7

Art. 2º A Unidade de lotação do Agente Penitenciário a que se refere a presente Resolução, deverá proceder a adequação necessária.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de novembro de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.